



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PAUTA nº 15 – TRE-PE/PRES/DG/COGEST

Reunião COGEST: 09/07/2024	Nº 15/2024	SEI nº 0015492-71.2024.6.17.8000
----------------------------	------------	----------------------------------

Pauta (Tema)	Síntese do Tema	Unidade Proponentora	Número de SEI
1 - Acréscimo de despesa no PCA 2024 referente à Aquisição de cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelos UE2020 e UE2022.	<p>Trata-se do pedido de acréscimo de valor de despesa para o SEQ. 216 do PCA 2024, no montante de R\$ 22.303,75 (vinte e dois mil trezentos e três reais e setenta e cinco centavos), necessários à continuidade do pedido da ARP TSE nº 16/2024 para aquisição de cabinas de votação.</p> <p>Inicialmente foi estimado (com base na execução dessa demanda em anos anteriores) um valor de R\$ 72.070,00 (setenta e dois mil setenta reais). Ocorre que houve uma majoração dos preços desse item para o exercício 2024 o que ensejou esse pedido de acréscimo de valor de despesa.</p> <p>Valor do acréscimo: R\$ 22.303,75</p>	DG	0015070-96.2024.6.17.8000

<p>2 - Acréscimo de despesa no PCA 2024 referente ao Serviço de agenciamento e intermediação de táxi via aplicativo.</p>	<p>Em face do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro (2555633, vol. XV) demandado pela empresa TRANS SERVI-TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, com a qual este TRE-PE firmou o Contrato n.º 38/2021 (1705852, vol. IV), cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento e intermediação do transporte de passageiros através de táxi, por meio de aplicativo para smartphone e ambiente web, onde a Contratada informou que, mediante o Decreto n.º 37.610, de 27 de março de 2024, a Prefeitura do Recife/PE fixou o novos valores das tarifas dos serviços de táxi do Município, em razão do que solicita o reequilíbrio financeiro do Contrato n.º 38/2021, a Asjur entendeu que os novos valores das tarifas do Serviço Municipal de Táxi - SMTX/Recife, reajustados conforme <a href="#">Decreto n.º 37.610, de 27 de março de 2024</a>, pela Prefeitura do Recife/PE, são devidos desde o dia 1.º/04/2024, à Contratada, e que a alteração tarifária em questão, trata-se apenas de execução fiel do contrato, que não enseja alteração contratual, o registro dos novos valores poderá ser formalizado por simples apostilamento, sem necessidade de termo de aditamento contratual, consoante prevê o § 8.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.</p> <p>Valor do acréscimo:</p> <p>a) R\$ 9.154,40, para o período ordinário de 2024;</p> <p>b) R\$ 46.165,08, para o período eleitoral de 2024.</p>	<p>DG</p>	<p>0008466-27.2021.6.17.8000</p>
<p>3 - Mobiliário para empréstimo à SJR.</p>	<p>Respostas das secretarias em atendimento ao item 3.7 da ata COGEST 14 (2610259), de 26/06/2024.</p>	<p>DG</p>	<p>Solicitação por -mail</p>

<p>4 - Inclusão de despesa no PCA 2024 referente à Contratação de Certificado Digital e-CPF para pessoa física, do tipo A3 para uso no sistema SIAFI.</p>	<p>Para aprimorar a segurança do sistema SIAFI, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) tem adotado novas normas que vêm sendo implementadas desde março do corrente ano e estabeleceu um cronograma de mudanças para acesso ao referido sistema, que culminará com a suspensão do login por CPF e senha em 31/10/2024, mencionadas no SEI 0015061-37.2024.6.17.8000, Anexo mensagem COMUNICA-2024_3605634 (2609689), de 21/06/2024.</p> <p>Serão adotadas evoluções gradativas no acesso ao sistema para que todos os usuários utilizem mecanismos de acesso mais seguros. Nesse contexto, a autenticação por CPF e senha deixará de existir no SIAFI nos próximos meses. As mudanças no curto prazo afetam apenas o acesso ao SIAFI Operacional (tela preta) e SIAFI Web, mas, oportunamente, as soluções do Complexo SIAFI adotarão um novo padrão para autenticação e autorização.</p> <p>Valor total da demanda: R\$ 10.300,00</p>	<p>SOF</p>	<p>0015061-37.2024.6.17.8000</p>
---	--	------------	----------------------------------

<p>5 - Acréscimo de despesa no PCA 2024 referente à Aquisição de solução de hiperconvergência com suporte por 36 meses.</p>	<p>"Quando fizemos a inclusão desta despesa na Proposta Orçamentária de 2024, tomamos como base os valores da ARP nº 38/2022, do TRE-PB, da qual este regional foi órgão participante e por meio da qual foi feita a contratação da solução de hiperconvergência atual. Ocorre que os equipamentos e softwares que compõem a solução são importados e, quando fizemos os estudos preliminares este ano, os valores atuais se mostraram mais elevados. Por este motivo, estamos solicitando o acréscimo do valor de R\$ 25.459,98 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) para cobrir o valor total da despesa que é de R\$ 3.222.360,00 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil e trezentos e sessenta reais)."</p> <p>Valor do acréscimo: R\$ 25.459,98</p>	<p>DG</p>	<p>0014961-82.2024.6.17.8000</p>
---	--	-----------	----------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 12/07/2024, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2614741** e o código CRC **2E038F4C**.